



Pedido de Esclarecimento - PE 90.162/2024 - Nova Friburgo/RJ

5 mensagens

vendas@rscomercio.srv.br <vendas@rscomercio.srv.br>
Para: licitacaopmnf@gmail.com

8 de janeiro de 2025 às 10:38

Bom dia!

A empresa **RS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA**, vem por meio deste e-mail solicitar o seguinte pedido de esclarecimento para o Pregão Eletrônico 90.162/2024, que acontecerá em 14/01/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO de empresa especializada no fornecimento de CAMISAS DE MALHA E CASACOS DE MOLETOM QUE IRÃO COMPOR O UNIFORME ESCOLAR visando atender 100% dos alunos da Rede Municipal de Educação de Nova Friburgo para o Ano Letivo de 2025.

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

- 1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?
- 1.2. As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?
- 1.3 Os lances terão algum percentual ou valor de intervalo?

2. Referente ao prazo de entrega do material:

- 2.1 O item 5.1 do termo de referência do edital define que o prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos.

O prazo estabelecido não pode prosperar, o período de 30 (trinta) dias corridos, indicado como prazo máximo, é insuficiente para realizar a entrega do objeto, pois o objeto mencionado no termo de referência exige certa complexidade em sua fabricação, tendo em vista as exigências específicas contidas no termo de referência, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa licitante.

Vale ressaltar, sucintamente, o processo produtivo têxtil: em primeiro lugar, tem-se a aquisição do fio, na sequência a tecelagem dos mesmos, para a formação da composição dos tecidos. O próximo passo é o tingimento dos fios, conforme as cores (pantones têxteis) do município. Após o tecido tinto, as próximas etapas são corte, costura, montagem das peças, acabamento, conferência, embalagem, separação e logística de entrega. Vale ressaltar, também, que os uniformes escolares possuem insumos personalizados e as empresas não podem antecipar a compra, visto que, a única segurança de aquisição é a emissão do empenho.

Argumentamos que, diante das informações mencionadas o prazo indicado deve ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Referente a apresentação de amostras:

- 3.1 Verificamos que o item 4.1.3.3 do termo de referência do edital solicita que as amostras sejam entregues em um prazo de 10 (dez) dias corridos pelo licitante vencedor.

O processo de produção de uma peça de uniforme demanda tempo, pois são vários processos até chegar ao produto final (peça pronta), além do mais, é solicitado um quantitativo de peças considerável de amostras a serem entregues, o prazo disponibilizado é inviável e pode promover a restrição e competitividade do certame, desta forma solicitamos a extensão do prazo de amostra para no mínimo 20 dias úteis, para que as empresas consigam atender o solicitado na qualidade que está administração deseja.

4. Referente as dotações orçamentárias:

4.1 As verbas para as dotações orçamentárias indicadas no item 12.1 do termo de referência do edital serão próprias da Prefeitura de Nova Friburgo, estaduais, federais ou federais – Verba QESE (Salário Educação)?

Aguardamos retorno!

Atenciosamente,



Vendas – RS Comércio e Prestação de Serviços de Apoio Eireli- EPP
Depto. de Vendas / Sales Department
Celular/Mobile: ++ 55 11 94152-4348
email: vendas@rscomercio.srv.br

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

8 de janeiro de 2025 às 14:12

Para: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>, Miguel Angelo Bueno Fernandes <miguelfernandes@sme.novafriburgo.rj.gov.br>, miguelfernandes@sme.novafriburgo.rj.gov

Boa tarde!

Segue pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Comissão de Pregão I.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

8 de janeiro de 2025 às 14:13

Para: licitacaopmnf@gmail.com



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **miguelfernandes@sme.novafriburgo.rj.gov** porque o domínio sme.novafriburgo.rj.gov não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of sme.novafriburgo.rj.gov responded with code NXDOMAIN Domain name not found: sme.novafriburgo.rj.gov For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; miguelfernandes@sme.novafriburgo.rj.gov

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of sme.novafriburgo.rj.gov responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: sme.novafriburgo.rj.gov For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 08 Jan 2025 09:13:13 -0800 (PST)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Licitação PMNF" <licitacaopmnf@gmail.com>

To: Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>, Miguel Angelo Bueno Fernandes <miguelfernandes@sme.novafriburgo.rj.gov>, miguelfernandes@sme.novafriburgo.rj.gov

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 8 Jan 2025 14:12:59 -0300

Subject: Fwd: Pedido de Esclarecimento - PE 90.162/2024 - Nova Friburgo/RJ

----- Message truncated -----

Educacao Orcamento Nova Friburgo <orcamento.educacao@yahoo.com.br>

9 de janeiro de 2025 às
12:37

Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

Boa tarde.

Seguem os esclarecimentos:

Em relação ao prazo de entrega estipulado para os uniformes escolares (camisas e casacos de moletom), compreendemos a necessidade de adequação à capacidade de produção e logística da empresa. Dessa forma, informamos que há a possibilidade de concessão de prazo complementar para a entrega do objeto, conforme a necessidade da empresa vencedora, de modo a garantir que a execução do contrato aconteça de forma MAIS satisfatória, sem comprometer a qualidade ou o cronograma de entrega para a Administração. Ressaltamos que o sistema de registro de preços permite que as condições de fornecimento sejam ajustadas conforme as especificidades da demanda, de modo a atender aos interesses da Administração de forma eficiente.

Em relação ao prazo de apresentação das amostras, informamos que o prazo de 10 (dez) dias corridos estabelecido no Termo de Referência está em conformidade com as necessidades da Administração, considerando que a amostra solicitada é de **apenas uma unidade de cada item** (camisa, casaco de moletom, etc.), e não de múltiplas unidades de cada peça. Esse prazo foi definido com base na especificidade das amostras requeridas, que visam exclusivamente atestar a qualidade do material e a conformidade com as especificações do edital. Portanto, entendemos que o prazo de 10 dias é suficiente para a entrega das amostras solicitadas, sem comprometer a competitividade do certame. Ressaltamos que o cumprimento desse prazo é essencial para o

andamento do processo licitatório de forma eficiente, garantindo a transparência e a adequação dos itens ao que é exigido pela Administração.

Em relação às dotações orçamentárias, informamos que as verbas destinadas ao objeto deste certame estão discriminadas no item 12.1 do Termo de Referência, conforme estabelecido no edital. Para mais detalhes sobre as fontes e as especificações de cada verba, sugerimos a leitura atenta do referido item no Termo de Referência.

Atenciosamente

Setor de Gestão de Processos SME

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>
Para: "Vendas ." <vendas@rscomercio.srv.br>

9 de janeiro de 2025 às 16:32

Boa tarde.

Em complemento aos esclarecimentos respondidos pela Secretaria de Educação:

1. Referente ao cadastro da proposta no portal:

1.1 Podemos colocar a expressão "Própria" no campo marca do portal, para que não ocorra a identificação de nossa empresa?

R: A expressão própria pode ser usada sem problemas, o sistema mostra essas informações apenas na fase de julgamento após as fases de lances.

1.2. As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado?

R: As propostas podem ser cadastradas acima do valor estimado. No entanto, propostas acima do valor estimado após a fase de lances serão desclassificadas e não poderão ser aceitas em conformidade com o edital.

1.3 Os lances terão algum percentual ou valor de intervalo?

R: Conforme o Termo de Referências em seu item: 12.6.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,01 (um centavo).

[Texto das mensagens anteriores oculto]